



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 3/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÂNIA - LFDA-GO E A EMPRESA LABWARE BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRI-GO, CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025 – Goiânia-GO, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de 28/03/2019, publicada no Diário Oficial da União de 29/03/2019, inscrita CPF nº 095.462.918-38, portadora da carteira de identidade nº 22643-711 SSP - SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LABWARE BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.011.238/0001-64, sediada na Rua Arminda, 93, 4º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04.545-100, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Rogério Miguel Perez**, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 55218066-X SSP/SP, e CPF nº 813.664.347-49, tem entre si justo, avençado e celebram por força deste instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, referente à contratação de serviços de suporte técnico, tendo em vista o que consta no Processo nº 21005.000161/2014-37, decorrente da **Adesão Participante nº 8/2014, decorrente do Pregão nº 20/2014 do Laboratório Nacional Agropecuário no Rio Grande do Sul - LANAGRO/RS (UASG 130103)**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e preservação do direito a reajuste nos valores do Contrato nº 3/2016, referente a contratação de serviços de suporte técnico, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão nº 20/2014, UASG 130103, para o atendimento das necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-GO, conforme quantitativos listados abaixo:

Razão Social:	LABWARE BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CPF/CNPJ:	13.011.238/0001-64
E-mail:	omarques@labware.com, mjunqueira@labware.com
Fone:	11-2931-6969



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÂNIA

Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	SUPORTE TÉCNICO (CUSTO MÉDIO DE SUPORTE MENSAL PARA CADA LICENÇA. QUANTITATIVO DE 300 EQUIVALE A SUPORTE PARA 25 LICENÇAS POR 12 MESES; SERÁ CONTRATADO A PARTIR DO TÉRMINO DA GARANTIA)	LICENÇAS / MÊS	300	209,95	62.985,00
Valor Global (R\$)					62.985,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fica prorrogado até 16/09/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130032

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 137879

Elemento de Despesa: 339040-10

PI: FUNLAB

Modalidade de empenho: estimativo

3.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2020 (01/01/2020 a 16/09/2020).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e anexos, observado que o pagamento para o item 2 será realizado sob demanda.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESERVAÇÃO DO DIREITO AO REAJUSTE

5.1. Fica assegurado à CONTRATADA a preservação do direito ao reajuste dos preços segundo o índice IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro que venha a substituí-lo, observando o acumulado dos meses de referência da execução do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente TERMO ADITIVO.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 Lei 8.666/93. Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Goiânia, 16 de setembro de 2019.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

LABWARE BRASIL
Rogério Perez
Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: CAIO MURTINS ARANTES

CPF nº: 018.820.341-10

Identidade nº: 2.532.752

Nome: Bruna A. Magues

CPF nº: 393.242.478-67

Identidade nº: 46.028.013-2

